



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 994

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Leis	5
Licitações e Contratos	10
Dispensas	10
Notificações	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 994

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.160, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.421, de 13 de agosto de 2024, no valor de R\$ 447.770,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 - Chefia de Gabinete e Assessoria Jurídica

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.031 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Dep. Mun. de Comér. Agric. Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comér. Agric. Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 - 3.1.91.13 -

Obrigações Patronais - Intra OFSS

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 - Seção de Almoarifado

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.006 - 3.1.90.11 - Venc. e

Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 - Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 04.123.0007.2.008 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - Ensino Fundamental

FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

VALOR: 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/Entidades/F

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.08 - Fundeb

FUNCIONAL: 12.361.0034.2.040 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261.000 - Educação-Fundeb-Magistério/Prof. Educação

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.08 - Fundeb

FUNCIONAL: 12.365.0034.2.040 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 271.000 - Educ. Fundeb - Magist/Prof.Educ. - Creche

FUNCIONAL: 12.365.0034.2.040 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 994

Página 3 de 12

Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 273.000 - Educação - Fundeb - Outros - Creche

FUNCIONAL: 12.365.0034.2.040 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 271.000 - Educ. Fundeb - Magist/Prof.Educ. - Creche

FUNCIONAL: 12.365.0034.2.040 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 272.000 - Educ. Fundeb - Magist/Prof. Educ. - Pré Escola

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assist. e Prom. Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.000 - Assistência Social - Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000 - Saúde - Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 - Setor de Esf. Pacs e Saúde Bucal

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.024 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000 - Saúde - Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.025 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000 - Saúde - Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.03 - Setor de Vigilância Sanitária

FUNCIONAL: 10.304.0018.2.026 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.002 - Vigilância Sanitária

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.08 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.04 - Setor de Vigilância Epidemiológica

FUNCIONAL: 10.305.0019.2.027 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000 - Saúde - Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.03 - Setor de Limp. Públic. Vig. e Zeladoria

FUNCIONAL: 15.452.0022.2.030 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.023 no valor de R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais).

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente dos repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

III - Anulação parcial das seguintes dotações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 994

Página 4 de 12

orçamentárias do exercício vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 – Chefia de Gabinete e Assessoria Jurídica

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.031 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.031 – 3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 3.3.91.97 – Aporte para Cob. do Déficit At. do RPPS

VALOR: R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)

FONTE: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental
FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/F

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.813.0014.2.015 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.08 – Fundeb
FUNCIONAL: 12.361.0034.2.040 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262.000 – Educação – Fundeb – Outros

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

VALOR: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000 – Saúde – Geral

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.03 – Setor de Vigilância Sanitária

FUNCIONAL: 10.304.0018.2.026 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000 – Saúde – Geral

FUNCIONAL: 10.304.0018.2.026 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

FUNCIONAL: 10.304.0018.2.026 – 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.002 – Vigilância Sanitária

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 13 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 994

Página 5 de 12

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.161, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.422, de 13 de agosto de 2024, no valor de R\$ 350.044,93 (trezentos e cinquenta mil, quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.003 - Emendas Parlamentares - Custeio

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.003 - Emendas Parlamentares - Custeio

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 190.044,93 (cento e noventa mil, quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ R\$ 190.044,93 (cento e noventa mil, quarenta e quatro reais e noventa e três

centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), provenientes dos repasses do Fundo Estadual de Saúde - Emendas Parlamentares - Custeio, e dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 13 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Leis

LEI Nº 1.421, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 447.770,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 - Chefia de Gabinete e Assessoria Jurídica

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.031 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Dep. Mun. de Comér. Agric. Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comér. Agric. Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 - 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 994

Página 6 de 12

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 - 3.1.91.13 -
Obrigações Patronais - Intra OFSS

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 - 3.3.90.39 - Outros
Serv. de Terceiros - P. Jurídica

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Mun. de
Adm. e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 - Seção de
Almoxarifado

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.006 - 3.1.90.11 - Venc. e
Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal
de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 - Contabilidade,
Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 04.123.0007.2.008 - 3.1.91.13 -
Obrigações Patronais - Intra OFSS

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal
de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - Ensino Fundamental

FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 - 3.1.90.13 -
Obrigações Patronais

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 - 3.3.90.39 - Outros
Serv. de Terceiros - P. Jurídica

VALOR: 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.000 - Ensino
Fundamental - Convênios/Entidades/F

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal
de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.08 - Fundeb

FUNCIONAL: 12.361.0034.2.040 - 3.1.90.11 - Venc. e
Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais -
Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261.000 - Educação-Fundeb-
Magistério/Prof. Educação

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal
de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.08 - Fundeb

FUNCIONAL: 12.365.0034.2.040 - 3.1.90.11 - Venc. e
Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais -
Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 271.000 - Educ. Fundeb -
Magist/Prof.Educ. - Creche

FUNCIONAL: 12.365.0034.2.040 - 3.1.90.11 - Venc. e
Vantagens Fixas - P. Civil

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais -
Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 273.000 - Educação - Fundeb
- Outros - Creche

FUNCIONAL: 12.365.0034.2.040 - 3.1.91.13 -

Obrigações Patronais - Intra OFSS

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais -
Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 271.000 - Educ. Fundeb -
Magist/Prof.Educ. - Creche

FUNCIONAL: 12.365.0034.2.040 - 3.1.91.13 -
Obrigações Patronais - Intra OFSS

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais -
Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 272.000 - Educ. Fundeb -
Magist/Prof. Educ. - Pré Escola

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de
Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assist. e
Prom. Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.1.91.13 -
Obrigações Patronais - Intra OFSS

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.000 - Assistência Social -
Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal
de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde
Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.1.90.16 - Outras
Despesas Variáveis - P. Civil

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000 - Saúde - Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 994

Página 7 de 12

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – Setor de Esf. Pacs e Saúde Bucal

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.024 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000 – Saúde – Geral
FUNCIONAL: 10.301.0017.2.025 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000 – Saúde – Geral

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.03 – Setor de Vigilância Sanitária
FUNCIONAL: 10.304.0018.2.026 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil
VALOR: R\$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais)
FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.002 – Vigilância Sanitária

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.08 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.04 – Setor de Vigilância Epidemiológica
FUNCIONAL: 10.305.0019.2.027 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
FONTE: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000 – Saúde – Geral

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.03 – Setor de Limp. Públic. Vig. e Zeladoria
FUNCIONAL: 15.452.0022.2.030 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil
VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 – Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.023 no valor de R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais).

II – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente dos repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

III – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do exercício vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 – Chefia de Gabinete e Assessoria Jurídica
FUNCIONAL: 04.122.0002.2.031 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FUNCIONAL: 04.122.0002.2.031 – 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos
FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 3.3.91.97 – Aporte para Cob. do Déficit At. do RPPS
VALOR: R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)
FONTE: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental
FUNCIONAL: 12.361.0011.2.010 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/F

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 994

Página 8 de 12

de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.813.0014.2.015 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.08 – Fundeb

FUNCIONAL: 12.361.0034.2.040 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262.000 – Educação – Fundeb – Outros

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

VALOR: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000 – Saúde – Geral

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.03 – Setor de Vigilância Sanitária

FUNCIONAL: 10.304.0018.2.026 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000 – Saúde – Geral

FUNCIONAL: 10.304.0018.2.026 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

FUNCIONAL: 10.304.0018.2.026 – 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.002 – Vigilância Sanitária

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 13 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.422, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 350.044,93 (trezentos e cinquenta mil, quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 994

Página 9 de 12

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.003 - Emendas Parlamentares - Custeio

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.003 - Emendas Parlamentares - Custeio

UNIDADE EXECUTORA: 02.07-01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 190.044,93 (cento e noventa mil, quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ R\$ 190.044,93 (cento e noventa mil, quarenta e quatro reais e noventa e três centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), provenientes dos repasses do Fundo Estadual de Saúde - Emendas Parlamentares - Custeio, e dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 13 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.423, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

(Autoriza o executivo, na representação do Município, integrar o Consórcio Intermunicipal Rios Grande e Paraná (CONGRAPAR) e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do Município de Dirce Reis-SP no Consórcio Intermunicipal Rios Grande e Paraná (CONGRAPAR), podendo para tanto, ser beneficiado no suporte de cadastramento de propostas, execução e prestação de contas de contratos de repasses com os governos Federal e Estadual, receber treinamento e capacitações para operação do portal de convênios do Governo Federal pelo Consórcio de Municípios visando a busca de recursos para ações conjuntas e locais, receber assessoria em forma de orientação nas áreas da Educação, Assistência, Saúde, Meio Ambiente, Contabilidade, Turismo, Desenvolvimento local e regional, Segurança Pública, através das Câmaras Técnicas constituídas, Escola de Governo e por realização de Seminários temáticos e congresso regional de apoio aos municípios Consorciados, ser inserido em todos os atos e ações/projetos que o consórcio venha a desenvolver em benefício dos municípios. Ser beneficiado com os projetos em andamentos para compra de uma usina móvel de triturar entulho, bem como também integrar o projeto de aterros sanitários que o consórcio irá implantar, gerando uma economia de 50% para o município no gasto com a destinação, dentro outros benefícios.

Art. 2º. É obrigação do município Consorciado contribuir mensalmente em valores definidos em Assembleia do Consórcio, além de atender as exigências do Estatuto que acompanha este Projeto.

Art. 3º. O Município contribuirá mensalmente com a importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), reajustável conforme decisão em Assembleia de Prefeitos, suplementado se necessário.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 13 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 994

Página 10 de 12

LEI Nº 1.424, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

(Ratifica o protocolo de intenções e autoriza a celebração de contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná (CONGRAPAR) e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado pelo Município de Dirce Reis o Protocolo de Intenções convertido em Estatuto Social, constante do Anexo desta Lei, que instituiu o *Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná (CONGRAPAR)*, constituído sob a forma jurídica de Entidade Pública de Interesse Público, nos termos da Lei nº 11.107/2005.

Art 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar contrato de rateio com o *Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná (CONGRAPAR)*, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, visando ao aporte de recursos financeiros próprios, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme definido na Assembleia de Prefeitos para cumprimento de suas finalidades.

Art 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente e suplementado se necessário.

Art 4º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 13 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

(Altera dispositivo da Lei Complementar nº 191, de 28 de agosto de 2019, que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Por esta Lei, fica alterada a redação do artigo

79 do Capítulo III – Do Parcelamento do Solo, Título IV – Uso e Ocupação do Solo e Parcelamento do Solo, da Lei Complementar nº 191, de 28 de agosto de 2019, que “*Estabelece o Plano Diretor Municipal de Dirce Reis*”, conforme segue:

“Art. 79. A área mínima dos lotes resultante de **novos loteamentos ou desmembramentos** será 200m² (duzentos metros quadrados, e a testada mínima será de 10m (dez metros); quando se tratar de Habitação de Interesse Social o lote poderá ter área mínima de 150m² (cento e sessenta metros quadrados) e a testada mínima será de 7,5m (sete metros e 50 centímetros).”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 13 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 74/24

Dispensa de Licitação nº 51/24

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO DE MATA-BURRO DESTINADO À ESTRADA MUNICIPAL DR-363 NO BAIRRO RURAL DO CÓRREGO DO BURITI NESTE MUNICÍPIO**”.

Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa: SILVAS & OVIDIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 51.952.303/0001-45.

Dirce Reis, 12 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Notificações

NOTIFICAÇÃO

À Empresa

N.L.APOIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 50.699.007/0001-11, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, no Jardim Maria Casa Grande Lopes (Dona Amalia), rua Professora Adorama Maria,71 CEP nº 14.066-336, na pessoa de seu representante Sr.Nilson Paulino Lins,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 994

Página 11 de 12

portador do RG. 8.770.961-SSP/SP e do CPF748.266.548-04
Prezado Senhor,

O MUNICÍPIO DE DIRCE REIS, por seu Secretário Municipal da Saúde, vem, com o devido respeito, **NOTIFICAR** esta empresa nos termos que segue:-

Em conformidade com o Processo Licitatório nº 35/2024, levado a efeito na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 05/2024**, foi firmado com essa empresa, em 22 de maio de 2024 a , que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS, DESTINADO A ACADEMIA DA SAÚDE DE DIRCEREIS/SP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS .**

Acontece que a empresa vem descumprindo o prazo contratual de entregas dos itens solicitados, embora a empresa tenha entrado em contato com o gestor algumas vezes por WhatsApp, a mesma já não responde mais e-mails, ligações ou mensagens. Note-se ainda que a empresa não apresentou qualquer justificativa plausível, ressaltando ainda que as poucas vezes que entraram em contato sempre partiu do gestor e não da empresa. O gestor tentou entrar em contato com a empresa citada, por motivos de trocas de equipamentos/ acessórios que vieram errados e que ainda não tivemos retorno.

Segue abaixo os itens faltantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE
16	BARRA MACIÇA 40CM COM ROSCA: Material Aço Carbono 1020 com banho de Cromo, Comprimento: 40cm, Diâmetro: 1.1/8 polegada (28mm), suporta 100kg (Cada Barra/ Halter), 1 Barras de 40cm Rosca Rápida, 2 Porcas para prender as Anilhas. MARCA: NATURAL FITNES	UN	8
17	BARRA W 120CM MACIÇA COM PRESILHAS: Barra W Maciça com sistema de travas por presilhas, fabricado com aço maciço, pegadas recartilhadas e levemente curvadas. Tratamento Externo: Cromada, Comprimento: 1,20m, Diâmetro da Barra: 1.1/8 polegada ou 28mm. MARCA: NATURAL FITNES	UN	1
18	BARRA 150CM MACIÇA COM PRESILHAS: Com Sistema De Travas Por Presilhas, Com Área Recartilhada, Cromada, Confeccionadas Em Aço 1020 Polido Redondo 1" 1/8 (28mm) E Suportam Até 120Kg De Anilhas. MARCA: NATURAL FITNES	UN	2
25	CORDA DE PULAR COM ROLAMENTO: Cabo de 3 metros, totalmente ajustável, feito de aço galvanizado e revestido por um polímero especial de PU que evita a disjunção dos filamentos de aço.	UN	5

	Ajustável na própria manopla, com regulagem para diversos comprimentos. Manopla de alumínio com formato anatômico e possui rolamentos. Especificações: Material da corda: Aço galvanizado revestido em PU; Dimensões da Corda: 0,25cm x 300cm; Material da manopla: Alumínio; Dimensões da Manopla: 1,8cm x 17cm. MARCA: YANGFIT		
28	BARRA 150CM MACIÇA COM PRESILHAS: Com Sistema De Travas Por Presilhas, Com Área Recartilhada, Cromada, Confeccionadas Em Aço 1020 Polido Redondo 1" 1/8 (28MM) e suportam Até 200Kg De Anilhas. MARCA: FITNES	UN	2

Ressalto ainda que não há motivo justificado para o descumprimento contratual pela empresa, já que as obrigações assumidas pela contratante sempre foram **totalmente** honradas.

Vale notar que a cláusula oitava do contrato estabelece que a **contratada**, deverá atender prontamente a quaisquer solicitações da **contratante** e seu respectivo Fiscal/Gestor, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, tomando todas providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

Como visto, essa empresa não vem cumprindo o contrato firmado e a Lei de Licitações, fato que poderá ensejar consequências daí advindas, inclusive ressarcimentos, multa e proibição de contratar com o poder público, **de tudo assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.**

Posto isso, para evitar maiores prejuízos, **determina-se a imediata regularização da situação, mediante a imediata entrega dos equipamentos/acessórios**, nos termos previstos do Processo licitatório nº 35/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024 no pedido expedido pelo município.

Posto isso, é a presente, para nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 35/2024, Anexo IV: Termo de Referência: Item 7; Subitem: 7.4, **NOTIFICAR**, está empresa consignando o **prazo de 3 (três) dias úteis**, a partir do recebimento desta, visando assegurar o direito à ampla defesa, para apresentar defesa, **por escrito, preferencialmente por meio de advogado, sob pena das sanções previstas no aludido instrumento contratual.**

Caso esta notificação não seja atendida em sua plenitude, o Contrato epigrafado poderá ser rescindido unilateralmente com a aplicação das penalidades cabíveis, notadamente as pactuadas no certame, em especial, multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração, além da expedição de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, tudo nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 994

Página 12 de 12

termos da lei, se caso.

Dirce Reis-SP, 12 de agosto de 2024.

TAMIRES FERNANDA FLORENCIO DA CRUZ
Secretária Municipal da Saúde

.....